





FICHA TÉCNICA

Projeto Paternidade Responsável

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Aperfeiçoar a atuação funcional	Ampliar e fomentar a atuação extrajudicial ou alternativa do MP/BA na solução de conflitos comunitários.	Implantar o Projeto Paternidade Responsável, para reconhecimento da paternidade de hipossuficientes, em 100% dos municípios da Bahia.

GESTÃO DO PROJETO

Projeto estratégico por adesão: SIM

EMENTA DO PROJETO

O Projeto Paternidade Responsável visa ampliar o número de reconhecimentos formais de paternidade, assegurando o direito à filiação às crianças e aos adolescentes baianos, por meio de audiências extrajudiciais com os supostos pais; da realização de exame de DNA, do respectivo acompanhamento psicopedagógico e posterior reconhecimento paterno, para que se estabeleça além da paternidade biológica e jurídica, a paternidade socioafetiva, em atendimento às demandas extrajudiciais do NUPAR- Núcleo de Promoção da Paternidade Responsável do Ministério Público do Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Projeto fundamenta-se em promover a um maior número de crianças e adolescentes o direito de conhecer sua origem genética, de ver declarado em seu registro de nascimento o nome do pai e avós paternos, indo além da mera confirmação da paternidade real e acesso à pensão alimentícia. Isso porque se admite que a segurança proveniente da constatação de verdade biológica da filiação, dada pelo exame de DNA, não irá por si só, contribuir para que o pai possa assumir o seu papel nos cuidados, na educação e no desenvolvimento psicoemocional do filho(a) no dia a dia. Busca-se também a sensibilização do genitor, fazendo-o compreender o significado e a importância de sua





participação no processo de formação social do filho(a).

Afirma-se, com isso, as atribuições do Ministério Público em velar principalmente para que os integrantes da população infantojuvenil tenham respeitado, dentre outros, o direito à dignidade, à personalidade e à convivência familiar. Para tanto, vem sendo adotadas diversas medidas direcionadas ao fortalecimento, ampliação e aprimoramento das ações na defesa dos direitos individuais indisponíveis relativos à filiação, destacando-se a operacionalização, a partir de 1999, das ações do Projeto Paternidade Responsável e, em 2008 a criação em sua estrutura através do ato nº 008/2008, do "Núcleo de Promoção da Paternidade Responsável" (NUPAR), visando subsidiar os Promotores de Justiça com atribuição na área cível na execução das atividades de promoção de reconhecimentos espontâneos de paternidade e de ações correlatas.

O Núcleo realiza de forma contínua e sistemática a Campanha da Paternidade Responsável através de cartazes, folders, cartilhas, etc, e em paralelo, desenvolve através de sua equipe, assistentes sociais, servidores, estagiários e dos promotores de justiça, o formal reconhecimento de paternidade e ações correlatas. Na hipótese do não reconhecimento em razão de dúvida sobre a paternidade, as partes são encaminhadas para realização de exame de DNA ou propositura de ação de investigação de paternidade, sempre por intermédio de um Promotor de Justiça.

Vale destacar que, mesmo enfrentando situações adversas, como a ausência de gratuidade do exame de DNA, este Órgão Ministerial realizou no período de 2005 a fevereiro de 2012, um resultado profícuo de 46.385 reconhecimentos de paternidade, incluindo a Capital e as cidades do interior do Estado, cujas informações foram enviadas pelo Promotor de Justiça responsável. Contudo, só foram solucionados apenas 20% dos casos atendidos, todos estes custeados pelas partes. Um quantitativo muito aquém da real demanda, mas que representa um esforço e uma vontade institucional sem precedentes.

Com o intuito de facilitar o acesso às crianças e adolescentes ao direito de ter um pai, o Ministério Público vem, nos últimos anos, celebrando Termo de Cooperação Técnica com entidades filantrópicas a exemplo do Grupo de Apoio à Criança com Câncer – GACC, no intuito de viabilizar a realização de exames de DNA com o preço mais acessível. Desde a





criação NUPAR, a partir de 2008, já houve o encaminhamento de 2.655 exames de DNA custeados pelas partes.

No período compreendido de 2008 a fevereiro de 2012 foram realizados 29.747 atendimentos. Segundo informações prestadas pelas Secretarias do Estado e do Município, em 2012 ainda existem 33.900 crianças e adolescentes sem a paternidade reconhecida na Cidade de Salvador, sendo 25.201 crianças e adolescentes na rede estadual e, 8.699 na rede municipal, dados obtidos através do Termo de Cooperação Técnica, firmado ente Ministério Público e as Secretarias de Educação do Estado e do Município, desde 2008.

Estas parcerias geraram também o desenvolvimento de atividades no âmbito dos estabelecimentos de ensino, com maior incidência de casos de educandos sem o nome do pai no Registro de Nascimento. Destaca-se o excelente trabalho desenvolvido pelo Serviço Social do NUPAR com os gestores das escolas e com as mães dos referidos alunos, sempre focando a importância do pai na vida dos seus filhos, o comprometimento materno, a boa relação familiar para o desenvolvimento psicossocial do filho, dentre outras abordagens relacionadas à questão da paternidade responsável. Concluído o encontro, passa-se ao agendamento das audiências entre mães, supostos pais biológicos e os Promotores de Justiça que atuam no Projeto Paternidade Responsável, a serem realizadas na Unidade Móvel do Projeto MP VAI ÀS RUAS e no próprio estabelecimento do Núcleo de Promoção da Paternidade responsável do MP/BA, com datas previamente designadas.

Acrescenta-se que os casos identificados pelos diversos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital são diretamente encaminhados ao NUPAR em sua sede, para atendimento às mães pelo Serviço Social e, posteriormente, pelos Promotores de Justiça que buscarão já com os supostos pais biológicos, o reconhecimento de paternidade dessas crianças e possível composição de acordo de alimentos.

O grande êxito do Projeto Paternidade Responsável pode ser identificado pelo grande número de declarações espontâneas de paternidade que são firmadas nos atendimentos realizados na sede do NUPAR, pela Unidade Móvel na Capital e no Interior, também nas participações em ações comunitárias como a Ação Global da Fundação Bradesco, o





Projeto Sociedade nos Bairros, Balanço Geral, Feira de Saúde e Cidadania do 9º Centro de Saúde – Salvador.

Muito importante ressaltar que concomitantemente aos reconhecimentos de paternidade realizados pelo NUPAR, busca-se sempre viabilizar a composição dos Acordos de Alimentos, uma iniciativa que beneficia indiretamente o Tribunal de Justiça, ao desafogar de forma considerável as Varas de Família, uma vez que os casos serão resolvidos na esfera extrajudicial.

O registro de nascimento é um direito essencial de todo ser humano, a partir do qual lhe é assegurado o acesso ao pleno exercício da cidadania, devendo o Ministério Público promover ações que venham erradicar o quadro preexistente, como forma de efetivar os direitos constitucionais garantidos na Carta Política de 1988.

Ademais, o Reconhecimento de Paternidade, nesse tocante, é um importante ato jurídico que traz em seu mister a afirmação desses direitos, seja na confirmação da identidade biológica em sua completude, do direito ao nome, de uma segurança jurídica mais ampla aos deveres referentes ao Poder Familiar, do direito à imagem dentro dos padrões medianos da sociedade (pai e mãe em seus registros), até de toda uma repercussão patrimonial intrínseca a essa questão como a herança, pensão alimentícia, possibilidade de um maior amparo à subsistência, entre outros.